



CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ

INFORMATIVO 001/2016 - CLM

O Centro de Línguas de Maracanaú abre inscrições para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, para o curso intermediário de Libras, através de processo seletivo, nos dias 13 a 19 de janeiro de 2016.

1. INSCRIÇÕES

1.1- Poderá participar da seleção para o curso intermediário de Libras, o candidato que reunir, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) Ter concluído o curso básico de Libras com carga horária mínima de 180 h/a;
- b) Ser funcionário da rede municipal, estadual ou privada de Maracanaú e/ou residente em Maracanaú;
- c) Ter idade mínima de 15 anos.

1.2- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em forma presencial, nos dias 13 a 19 de janeiro de 2016, no CLM, situado na Rua Belém, 91, Piratininga, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h.

2. AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO

2.1- A avaliação de seleção efetivar-se-á em uma única etapa, dividida em três partes:

- 1) Apresentação pessoal;
- 2) Entrevista na qual os avaliadores irão verificar o nível de entendimento e coerência nas respostas dos candidatos;
- 3) Apresentação de um texto ou uma notícia em Libras (não pode ser música) no tempo entre 1 e 2 minutos. O candidato deverá trazer o texto ou a notícia digitada e impressa para os avaliadores acompanharem a apresentação.

2.2- A avaliação de seleção será de 10 minutos para cada candidato.

2.3- Serão avaliados a expressão facial, corporal, o domínio da Libras, a contextualização de texto, a configuração das mãos.

2.4- Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, dentro da quantidade de vagas ofertadas.

2.5- O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação no dia e horário especificados no cartão de identificação. Em caso de atraso ou ausência, o candidato será desclassificado da seleção.

2.6- A comissão de avaliação será composta por instrutores surdos e ouvintes.

2.7- A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem decrescente da nota final.

2.8- Ocorrendo empate na classificação final, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Candidatos que concluíram o curso básico de Libras no CLM;
- b) Maior média e frequência no histórico do curso básico de Libras;
- c) Maior idade.

3. MATRÍCULA

3.1 - A divulgação do resultado e a matrícula dos aprovados ocorrerão no dia 25 de janeiro de 2015, no horário de 08h às 11h, 13h às 16h e 18h às 20h, no CLM.

3.2- Documentos necessários para a matrícula:

- a) Fotocópia do documento de identificação do candidato (RG, habilitação ou carteira profissional);
- b) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- c) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato. Caso não tenha, será necessário preencher uma declaração de moradia, com reconhecimento da firma em cartório (Ver modelo - Anexo I);
- d) Declaração da instituição em que trabalha (candidatos que trabalham em Maracanaú);
- e) Fotocópia do certificado de conclusão do curso básico de Libras;
- f) 01 (uma) pasta escolar;
- g) 02 (duas) fotos 3x4.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Solicitação de inscrição	13 a 19/01/2016
Realização da prova	21/01/2016
Divulgação do resultado	25/01/2016
Matrícula dos aprovados	25/01/2016
Início das aulas	28/01/2016

5. DIA, HORÁRIO E VAGAS

DIA	HORÁRIO	VAGAS
Quinta-feira	18h30min às 21h	18

Maracanaú, 08 de janeiro de 2016.

SILVANA FERNANDES FEITOSA
Diretora

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____,
brasileiro(a), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado(a) (), viúvo(a) (), profissão
_____, portador do RG Nº _____,
CPF Nº _____, declaro sob as penas previstas no art. 299 do Código
Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro de Línguas de Maracanaú, que
mantenho residência e domicílio na cidade de _____-CE, com
endereço na Rua/Av. _____,
Nº _____, complemento _____,
bairro _____, CEP _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Maracanaú, _____ de _____ de 20____.

Declarante

Observações:

- 1- Reconhecer firma do declarante em cartório.
- 2- Artigo 299 - Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa.